



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 2.000/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 AUTORIZADO ATRAVES DA LEI 2.293 DE 22 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.293 de 22 de julho de 2021 a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 2.256/2020 de 24 de novembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$903.000,00 (novecentos e três mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÕES				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.04.00 - DEPTO DE ORÇ. FINANC. CONTAB E PLAN.				
Unidade Executora.....: 02.04.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
28.843.0009.0.001			ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71.00	1	56	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	200.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0002.2.040			MANUTENÇÃO DO SETOR DE FARMACIA E FISIOTERAPIA	
3.3.90.32.00	1	84	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.01 - ENSINO MUNICIPAL				
12.365.0003.2.016			MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.30.00	5	XXX	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.02 - FUNDO MUNIC DE DESENV DO ENS - FUNDEB				
12.365.0003.2.037			MANUTENÇÃO FUNDEB 60% INFANTIL PRE-ESCOLA	
3.1.90.11.00	2	174	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS SERV				
Unidade Executora.....: 02.07.03 - URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICOS				
15.451.0013.2.030			MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS	
3.3.90.39.00	1	221	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>903.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$903.000,00 (novecentos e três mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)**

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$903.000,00**

(novecentos e três mil reais)

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 22 de julho de 2021.

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
**PREFEITO**

Publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**